



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 922/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal Estratégia Saúde da Família de Corguinho – ESF Urbano, localizado na Rua Mato Grosso, S/Nº, esquina com a Rua Presidente Dutra".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO/MS, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 35, da Lei Orgânica do Município de Corguinho (MS), faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio público municipal do ESF Urbano – Estratégia Saúde da Família, localizado na Rua Mato Grosso, S/Nº, de "ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA URBANO MARIA OZÉLIA BARBOZA DE REZENDE".

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

marcela. Lopes
MARCELA RIBEIRO LOPES

Prefeita Municipal